



Projeto de Lei Nº 44/2022, DE 25/04/2022
AUTÓGRAFO Nº 5.473/2022, DE 09/05/2022
Lei nº
(De autoria do Poder Executivo)

Suspende os efeitos da Lei Municipal nº
5.213, de 15 de Março de 2021.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Lei
Municipal 5.213, 19 de março de 2021 até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de
publicação.

Aprovado na 14ª Sessão Ordinária, de 09 de maio de 2022.

JULIO ANTONIO MARIANO
Presidente

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
1º Vice-Presidente

CLOVIS ANTONIO OCUMA
2º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
2º Secretário